

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 13 /2018

São Sebastião, 13 de Junho de 2018

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº. 31/2018, de minha autoria, que “Dispõe sobre a vedação da prática de assédio moral no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, por agentes, servidores, empregados ou qualquer pessoa que exerça função pública”, para melhor análise da propositura e do parecer jurídico desta Casa de Leis, para que o mesmo futuramente possa tramitar normalmente neste Legislativo.

Atenciosamente,


Onofre Santos Neto

VEREADOR

A Sua Excelência

Reinaldo Alves Moreira Filho

Presidente da Câmara Municipal de

São Sebastião/SP



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

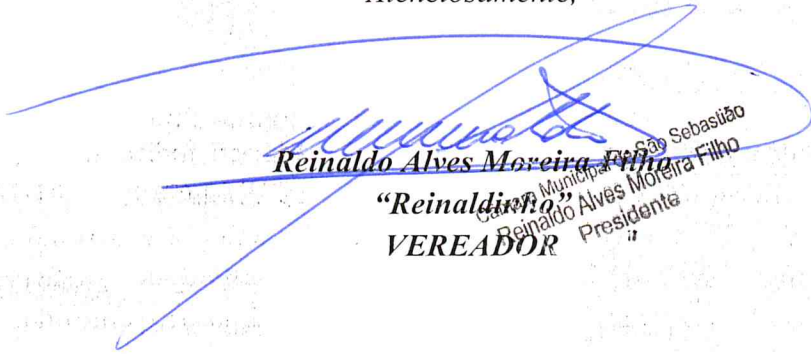
Ofício nº. 114/2018

São Sebastião, 13 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, comunico ao Nobre Vereador, que o Projeto de Lei nº. 31/18, de sua autoria, que **“Dispõe sobre a vedação da prática de assédio moral no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, por agentes, servidores, empregados ou qualquer pessoa que exerça função pública”**, será **arquivado** conforme parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Reinaldo Alves Moreira Filho
Câmara Municipal de São Sebastião
“Reinaldo” Alves Moreira Filho
VEREADOR Presidente

Ao Ilmo.

Onofre Santos Neto

Vereador

São Sebastião/SP

*Aline Leão
recebida
20/06/18*

Câmara Municipal de São Sebastião
Aline Brás dos Santos Leão
Assessora Parlamentar